



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL BARROS
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Lei nº 454, de 31 de outubro de 2000.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO
CONTRATAR PESSOAL POR PRAZO
DETERMINADO PARA ATENDER
NECESSIDADES EMERGENCIAIS E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EDVINO HERTER, Prefeito Municipal de Coronel Barros,
Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. É o Poder Executivo autorizado a contratar pessoal por prazo determinado, em situação emergencial de relevante interesse público com a faculdade prevista no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal.

Art. 2º. A necessidade de contratação de pessoal de que trata o artigo anterior, é a que segue:

Quant.	Denominação	Carga Horária
01	Encanador	40 h/semanais

Parágrafo Único – As atribuições do Encanador a ser contratado, estão dispostas no anexo I da presente Lei.

Art. 3º. O prazo do contrato será de até 06 (seis) meses a contar da data de sua assinatura.

Art. 4º. O contratado deverá ter experiência comprovada na área de encanamento de redes de água.

Art. 5º. A remuneração a ser paga mensalmente ao contratado temporário será de 428,58 (quatrocentos e vinte e oito reais e cinquenta e oito centavos).

Art. 6º. As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei serão atendidas por dotações próprias do orçamento da Secretaria Municipal de Obras e Viação.

ea

CERTIFICO QUE A PRESENTE LEI
FOI PUBLICADA NO LUGAR DE
COTOME LM 31 / 10 / 2000

M. Fischer

MARLA FISCHER
OFICIAL ADMINISTRATIVO
CPF N.º 768 232 100-67

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL BARROS
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

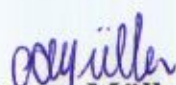
Art. 7º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL
BARROS, em trinta e um de outubro de dois mil.


Edvino Herter
Prefeito

Registre-se e Publique-se


Norberto Müller
Sec.Mun.Adm. Planej.Finan.



CARGO: **Encanador**

ATRIBUIÇÕES

Síntese do deveres: Instalar e consertar tubulações, encanamentos e aparelhos sanitários em geral.

Exemplos de atribuições: Fazer instalações de encanamentos em geral, assentar manilhas; instalar condutores de água; efetuar consertos em aparelhos sanitários em geral, caixas de descarga, pias banheiros, desobstruir e consertar instalações sanitárias, em certos casos reparar cabos e mangueiras, confeccionar juntas em canos galvanizados, manilhas e tubos de ferro fundido; desobstruir entupimentos; ministrar conhecimentos a ajudantes; executar tarefas afins.

CONDIÇÕES DE TRABALHO

a) Horário de trabalho: 40 horas semanais.

REQUISITOS PARA O PREENCHIMENTO

- a) Idade: mínimo 18 anos
- b) Instrução: Ensino fundamental incompleto
- c) Conhecimentos na área

CA